



Ofício Setor Público Piauí - 2022/395  
Teresina (Pi), 30 de setembro de 2022

**Assunto:** Proposta para execução dos serviços de arrecadação e gerenciamento dos depósitos judiciais do TJ PI em caráter de exclusividade – Resposta ao Ofício N°53182/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1. Em consonância ao Termo de Referência N° 119/2022.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Em resposta ao Ofício em epígrafe e em consonância ao Termo de Referência supracitado, que tratam do processo licitatório de contratação direta de instituição financeira para administração e remuneração dos depósitos judiciais em caráter de exclusividade, pelo prazo de 5 anos prorrogáveis nos moldes da lei 14.133/2021, apresentamos nossa proposta conforme se segue.

2. Para a apreciação deste egrégio Tribunal submetemos duas tabelas de remuneração (anexo). A primeira, denominada Tabela A, a qual deverá ser utilizada na hipótese de haver, por parte do Tribunal, a necessidade temporal de adequação ao previsto especialmente nos itens 2.1, 2.1.1, 2.2, 7.1 e 7.2 do Termo de Referência N° 119/2022. A segunda, denominada Tabela B, que deverá ser utilizada quando da efetiva exclusividade na captação dos depósitos judiciais originados a partir da data de formalização do contrato, que se materializa pelo fechamento dos canais de acolhimento porventura existentes em quaisquer outras instituições financeiras.

3. Atendendo ao disposto no item 14.5 do Termo de Referência supracitado, consignamos abaixo as informações do preposto indicado.

Nome: Flávio Felipe Matos de Araújo

Cargo: Gerente Geral

Endereço de correspondência: Rua Álvaro Mendes, 1313. Centro. CEP 64.000-060. Teresina - Pi.

Telefones: (86) 3215-2201; (86) 98802-6200

E-mail corporativo: [age3791@bb.com.br](mailto:age3791@bb.com.br); [flaviofelipe@bb.com.br](mailto:flaviofelipe@bb.com.br)

Por fim, aguardamos vossa manifestação.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A. - ESCRITÓRIO SETOR PÚBLICO PIAUÍ

Flávio Felipe Matos de Araújo

Gerente Geral

(assinado digitalmente)

Ao excelentíssimo Sr.

**José Ribamar Oliveira**

Desembargador Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Nesta



## ANEXO

Tabela A Antes da Centralização	
Meta Selic (a.a.)	Prazo 60 Meses

14.00%	0.150%
13.75%	0.148%
13.50%	0.145%
13.25%	0.143%
13.00%	0.140%
12.75%	0.138%
12.50%	0.135%
12.25%	0.133%
12.00%	0.130%
11.75%	0.128%
11.50%	0.125%
11.25%	0.123%
11.00%	0.120%
10.75%	0.118%
10.50%	0.115%
10.25%	0.112%
10.00%	0.110%
9.75%	0.107%
9.50%	0.105%
9.25%	0.102%
9.00%	0.099%
8.75%	0.097%
8.50%	0.094%
8.25%	0.091%

Tabela B Depois da Centralização	
Meta Selic (a.a.)	Prazo 60 Meses
17.00%	0.185%
16.75%	0.183%
16.50%	0.180%
16.25%	0.178%
16.00%	0.175%
15.75%	0.173%
15.50%	0.171%
15.25%	0.168%
15.00%	0.166%
14.75%	0.163%
14.50%	0.161%
14.25%	0.158%
14.00%	0.156%
13.75%	0.153%
13.50%	0.151%
13.25%	0.148%
13.00%	0.146%
12.75%	0.143%
12.50%	0.140%
12.25%	0.138%
12.00%	0.135%
11.75%	0.133%
11.50%	0.130%
11.25%	0.127%
11.00%	0.125%
10.75%	0.122%
10.50%	0.119%
10.25%	0.117%
10.00%	0.114%
9.75%	0.111%
9.50%	0.108%
9.25%	0.106%
9.00%	0.103%
8.75%	0.100%
8.50%	0.097%
8.25%	0.094%





8.00%	0.088%
7.75%	0.086%
7.50%	0.083%
7.25%	0.080%
7.00%	0.077%
6.75%	0.074%
6.50%	0.072%
6.25%	0.069%
6.00%	0.066%
5.75%	0.063%
5.50%	0.060%
5.25%	0.057%
5.00%	0.054%
4.75%	0.052%
4.50%	0.049%
4.25%	0.046%
4.00%	0.043%
3.75%	0.040%
3.50%	0.037%
3.25%	0.034%
3.00%	0.031%
2.75%	0.028%
2.50%	0.024%
2.25%	0.021%
2.00%	0.018%
1.75%	0.015%
1.50%	0.012%
1.25%	0.009%
1.00%	0.006%

8.00%	0.092%
7.75%	0.089%
7.50%	0.086%
7.25%	0.083%
7.00%	0.080%
6.75%	0.077%
6.50%	0.074%
6.25%	0.071%
6.00%	0.068%
5.75%	0.065%
5.50%	0.062%
5.25%	0.059%
5.00%	0.056%
4.75%	0.053%
4.50%	0.050%
4.25%	0.047%
4.00%	0.044%
3.75%	0.041%
3.50%	0.038%
3.25%	0.035%
3.00%	0.032%
2.75%	0.029%
2.50%	0.025%
2.25%	0.022%
2.00%	0.019%
1.75%	0.016%
1.50%	0.013%
1.25%	0.009%
1.00%	0.006%

